

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria n. 17, de 29 de Fevereiro de 2024

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151 /2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RAFAELA CABRAL ANTUNES**, cadastro n. **990757** indicada para exercer a função de Coordenadora Fiscal dos **Termos de Adesões n.ºs dos Termos de Adesões n.ºs 2/2024, 3/2024, 4/2024, 5/2024, 6/2024, 7/2024 e 8/2024/TCERO**, cujos objetos consistem em **Aderir aos Acordos de Cooperações n.ºs 1/2023, 2/2023, 4/2023, 5/2023, 6/2023, 14/2023 e 16/2023/TJRO, celebrado entre o Tribunal de Justiça do estado de Rondônia e os Municípios de Campo Novo, Alto Paraíso, Monte Negro, Cujubim, Chupinguaia, Itapuã do Oeste e Candeias do Jamarj** oportunidade em que o TCERO se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas Cláusulas, partes integrantes do Processo SEI n. **008327/2023**.

Art. 2º A Coordenadora Fiscal será substituída pela servidora **JOSIANE SOUZA DE FRANCA NEVES**, cadastro n. **990329**, que atuará na condição de Suplente de Coordenadora Fiscal em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 8 e 9 da Resolução n. 151/2013/TCE-RO.

Art. 3º A Coordenadora e a Suplente, quando em exercício, registrarão todas as ocorrências relacionadas a execução e vigência do ajuste, juntando ao respectivo processo.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos coordenadores, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do encerramento dos **Termos de Adesões n.ºs 2/2024, 3/2024, 4/2024, 5/2024, 6/2024, 7/2024 e 8/2024/TCERO**, bem como de todas as providências pertinentes ao **Processo Administrativo n. 008327/2023/SEI** para encerramento e consequente arquivamento.

RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ

Secretária de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ**, Secretária, em 01/03/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0656475** e o código CRC **9D77F034**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 008327/2023

SEI nº 0656475

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: